



**Decreto Nº 136 - de 28 de Julho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	14.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.13.392.0009.2.0023-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES CULTURAIS	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

2.11.00.13.391.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.000,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>20.000,00</b>
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 28 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 985.207.006-63

